



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

[www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho)

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano II | Edição nº 141-A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE PARDINHO | 2 |
| Atos Oficiais               | 2 |
| Decretos                    | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: [www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho)

#### Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: [www.camarapardinho.sp.gov.br](http://www.camarapardinho.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano II | Edição nº 141-A

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2.070/2020

*“Dispõe sobre transferência de dotações orçamentárias e dá outras providências”.*

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso V, art. 5º da Lei Municipal nº 1.374 de 21 de outubro de 2019.

Art. 1º - Ficam transferidas, junto ao orçamento fiscal do município de Pardinho no exercício de 2020 as dotações a seguir:

| De<br>Dotação<br>Orçamentária      | Valor R\$ | Para<br>A Dotação<br>Orçamentária  | Valor R\$ |
|------------------------------------|-----------|------------------------------------|-----------|
| 103020009.2.009<br>3.3.90.39 (308) | 30.000,00 | 103020009.2.009<br>3.3.90.36 (304) | 30.000,00 |
| 206060018.2.020<br>3.3.90.39 (654) | 4.000,00  | 206060018.2.020<br>4.4.90.52 (674) | 4.000,00  |
| TOTAL                              | 34.000,00 | TOTAL                              | 34.000,00 |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 27 de março de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE. e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

#### DECRETO Nº 2069/2020

#### De 27 de março de 2020

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.*

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de

suas atribuições legais e autorizado pelo inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 1.374 de 21 de outubro de 2019.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), destinados a atender as despesas a seguir:

02 – Poder Executivo

14 – Encargos Especiais da Administração

288460030.0.004-Pagamentos de Sentenças

1096 3.1.90.91 – Sentenças Judiciais R\$ 105.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR.....R\$ 105.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre pela anulação parcial da dotação a seguir, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

02 – Poder Executivo

03 – Departamento de Finanças

999990004.0.001 – Reserva de Contingência

169 9.9.99.99 – Reserva de Contingência R\$ 105.000,00

TOTAL A ANULAR..... R\$ 105.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 27 de março de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.